



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mercedes.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Mercedes, na qual ocorreu em 21 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mercedes, com mandato até o dia 22 de julho de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:

I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Mercedes:

- a) Alexandre Reinaldo Rauber Feix, portador do RG nº 6.820.253-1 e inscrito no CPF sob o nº 030.682.329-29, como titular;
- b) Giovani Radoll, portador do RG nº 7.809.971-2 e inscrito no CPF sob o nº 067.151.239-00, como titular; e
- c) Ademilson Leandro, portador do RG nº 6.943.821-0 e inscrito no CPF sob o nº 033.146.609-01, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR